Lei nº 327, de 31 de Maio de 1.960.

Eu, João Salto Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

(artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos cruzeiros) destinado ao pagamento no corrente exercicio, dos proventos de aposentadoria do senhor Elias Nogueira, jardineiro aposentado.

(artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

(artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 31 de Maio de 1.960.

a) João Salto
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume nesta data.
Laranjal Paulista, 31 de Maio de 1.960.
Raul Rodrigues Neves
Secretario da Prefeitura.

Lei nº 328, de 27 de Junho de 1.960.

Eu, João Salto, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

(artigo 1º) - Fica estabelecida a seguinte taxa para a cobrança dos serviços de pavimentação, guias e sargetas das ruas:- Bartholomeu de Guzmão, Borges de Medeiros, Castelo Gomes, Olavo Bilac, e Praça 7 de Setembro, desta cidade de Laranjal Paulista.

§ 1º) - Para pagamento a vista que deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do aviso expedido pela Prefeitura Municipal.

a) - Guias e Sargetas:- Cr.$ 405,00 (Quatrocentos e cinco cruzeiros) por metro linear;

b) - Pavimentação a asfalto: Cr.$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis cruzeiros) por metro quadrado.

§ 2º) - Para pagamento a prazo, que poderá ser no maximo de 1 (um) ano;

a) A mesma taxa acima estabelecida, acrescida de juros de móra de 1% (Um por cento) ao mês calculada de conformidade com a tabela price.